



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 21 / 02 / 006

12 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

Processo n.º 007 /06

PROJETO DE LEI N.º 002

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre a mudança da denominação do nome da Rua "OP-XV" no Bairro Operário, para **RUA ELIFAS LEVI VELOSO FILHO**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

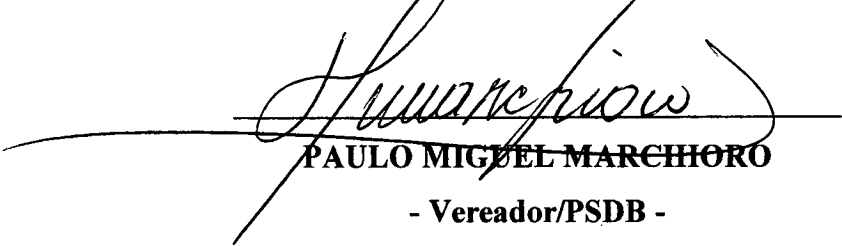
Art. 1º - A Rua "OP-XV", no Bairro Operário, passa a ter nova denominação: RUA ELIFAS LEVI VELOSO FILHO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de Fevereiro de 2006


PAULO MIGUEL MARCHIORO

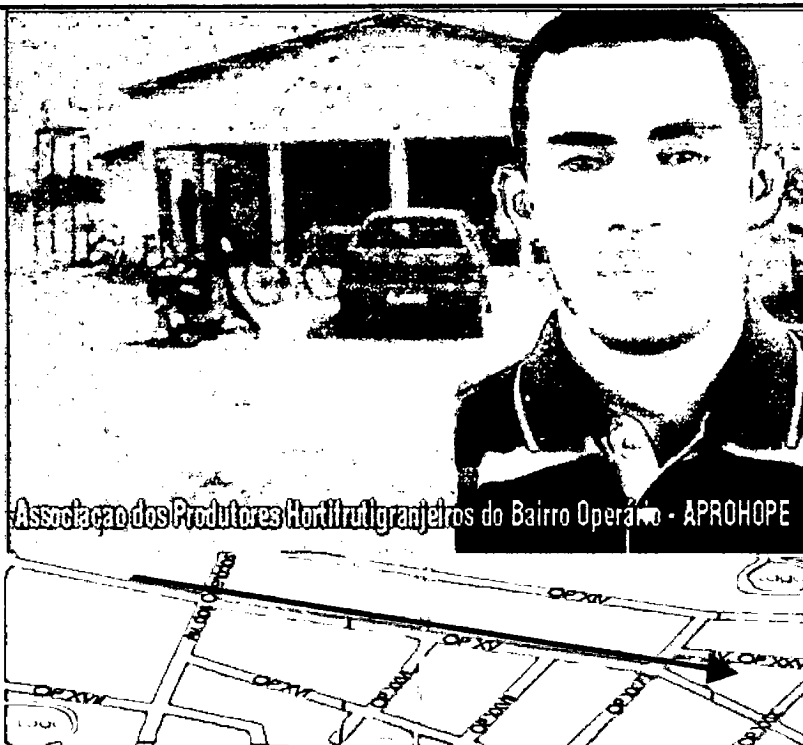
- Vereador/PSDB -

JUSTIFICATIVA

RUA ELIFAS LEVI VELOSO FILHO

Ex-Rua OP - XV – Bairro Operário

A Rua Elifas Levi Veloso Filho, ex-Rua OP-XV (15), no Bairro Operário, nasce ao Sul na Rua dos Trabalhadores, segue para o Norte atravessando todo o Bairro Operário e termina na Rua Estrela do Norte, já no limite do Bairro Raiar do Sol. É a rua da Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros do Bairro Operário – APROHOPE. O personagem desta sexta-feira, **Levi Filho**, foi o primeiro



Presidente dessa Associação fundada no dia 06 de junho de 1997. A área iniciou como Horta da Pintolândia, depois recebeu os nomes de Campos Elísios, Horta do Raiar do Sol e, por fim, o reconhecimento como Bairro Operário. E, por falar nisso, está em tramitação na Câmara Municipal de Boa Vista o Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza a Prefeitura de Boa Vista a receber do INCRA, sob doação, de uma área de 49.799.6612 hectares compreendendo parte dos Bairros Senador Hélio Campos, Bela Vista, Raiar do Sol e Operário, para que sejam feitas novas benfeitorias destinadas à expansão do município. Essa área tem 1.200 chácaras onde se têm criação de peixes, frangos, porcos e plantações de hortaliças (alface, cheiro verde, pimentão, tomate, etc) que abastecem o mercado local e, por ser rural, o valor cobrado da energia elétrica dos moradores é mais barato. Além da energia eles pagam somente o Imposto Rural (IR) que é feito junto ao INCRA. A preocupação dos moradores é que se a área se tornar urbana deixem de pagar o Imposto Rural e passem a pagar o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano-, que é calculado por metro quadrado e pelas benfeitorias realizadas, o que tornaria inviável a permanência deles como pequenos produtores hortifrutigranjeiros. Essa hipótese é descartada pelos vereadores da base aliada da Prefeita que asseguram que não haverá mudança na cobrança de impostos. Em todo caso, o Projeto de Lei 41/2005, que trata dessa questão, estará em pauta para votação no Plenário da

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Câmara Municipal no início do ano legislativo que começa no dia 15 de fevereiro próximo. O senhor Levi Filho, quando fundou a Associação do Bairro, já tinha essa preocupação e lutou muito para que aquela área permanecesse na condição de área rural. Ele nasceu no dia 10 de maio de 1971, na cidade de Bacabal, no Maranhão e era filho do senhor Elifas Levi Veloso e de Maria Silva Veloso, produtores no Bairro Operário aqui em Boa Vista. Levi Filho saiu de Bacabal foi para Santa Inês e depois para a capital São Luis onde serviu ao Exército, no 24º Batalhão de Caçadores, no período de 1989/90. Depois voltou a Santa Inês onde os pais tinham um pequeno comércio. Em 1991 veio com sua família para Boa Vista, inclusive com os irmãos: Cléia Silva, Leila, José Ribamar e Elves Silva. Aqui alugaram um

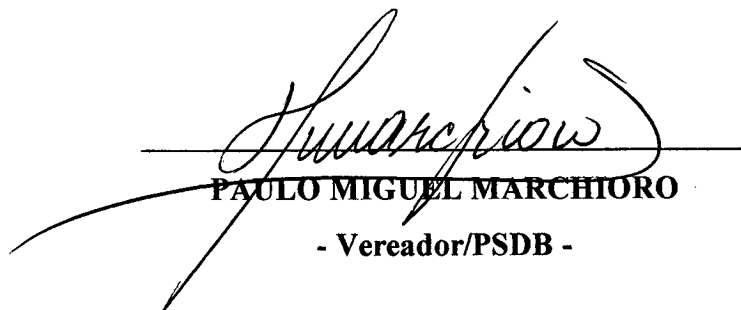


Box comercial no Mercado Romeu Caldas de Magalhães (Avenida Glaycon de Paiva), onde passaram a trabalhar, e depois num outro comércio à Avenida Ataíde Teive. Levi Filho trabalhou também como vendedor nas Casas Liras e na Esplanada Tecidos e, posteriormente, adquiriu um terreno no Bairro Operário à Rua OP-XIII - casa nº 1428 – onde montou uma chácara na qual plantava hortaliças e criação de pequenos animais. Ele era um líder nato e muito querido por todos. Foi presidente da Associação do Bairro Operário por duas vezes consecutivas. Sua gestão foi marcada pelo dinamismo e eficiência, conseguindo, inclusive, o primeiro crédito rural para os associados junto ao BASA – Banco da Amazônia. Levi Filho organizou a situação fundiária daquela área e, junto às autoridades, conseguiu implementar muitos benefícios como, por exemplo: energia elétrica, linha de ônibus, poços artesianos, assistência médica, terraplanagem e abertura de novas ruas, além de levar vários palestrantes para ministrar cursos para os produtores rurais. Em todas as reuniões que presidia, ele começava com a frase: *“ Estamos debaixo dos olhos de Deus e na frente dos olhos dos homens. Aqueles que nos julgam e nos condenam, também nos absolvem.”*. E, no final, ele agradecia: *“ Muito obrigado aos que compareceram à esta reunião, principalmente aos que criticaram pois nos ajudaram a corrigir nossos erros, e aos que trouxeram novas idéias por nos ajudarem a encontrar as melhores soluções”*. Levi Filho era casado (dezembro/1999) com a senhora Néria Gardênia Pontes Benício Veloso (trabalha na CPL da Prefeitura de Boa Vista). O casal tem os filhos: Elisa Pontes, Elifas Levi Veloso Neto e Elisson Victor Pontes Veloso. E, do casamento anterior, a filha Sara Cardoso. O líder comunitário, presidente da Associação dos Moradores do Bairro Operário e um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Boa Vista o senhor Levi

Filho, faleceu no dia 02 de outubro de 2003, num acidente em sua motocicleta no Centro Cívico ao lado do Hotel Aipana, deixando uma imensa saudade em todos os que o conheceram.

Em face do exposto, solicito aos meus nobres pares vereadores a aprovação desse Projeto de Lei que visa homenagear um líder comunitário, um homem do povo que soube trabalhar por sua gente para melhoria de uma coletividade.

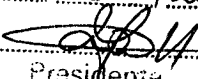
Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de Fevereiro de 2006



PAULO MIGUEL MARCHIORO
- Vereador/PSDB -



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 03 / 05 / 2007

Presidente



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 007 de 23 de abril de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual Altera a mudança do nome da Avenida CC-5, no Conjunto Cidadão - Bairro Senador Hélio Campos, para a Avenida **Major Ecildon Pinto**, e Dá Outras Providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste – se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

A assinatura manuscrita da Relatora, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, em uma caligrafia cursiva fluida.
Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 007 de 23 de abril de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual Altera a mudança do nome da Avenida CC-5, no Conjunto Cidadão - Bairro Senador Hélio Campos, para a Avenida Major Ecildon Pinto, e Dá Outras Providências.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE MAIO DE 2006.



SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE



FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA



ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

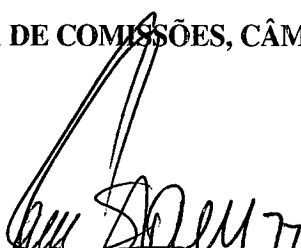


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 007** DE 23 DE ABRIL DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, “O QUAL ALTERA A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA CC-5, NO CONJUNTO CIDADÃO - BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA A AVENIDA MAJOR ECILDON PINTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE MAIO DE 2007.

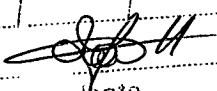

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE


FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA


ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Comissão de Obras e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em _____

_____idente



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 007 de 23 de abril de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual Altera a mudança do nome da Avenida CC-5, no Conjunto Cidadão - Bairro Senador Hélio Campos, para a Avenida **Major Ecildon Pinto**, e Dá Outras Providências.

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação tendo em vista que é da competência da Câmara Municipal de Boa Vista, com a Sanção do Senhor Prefeito, legislar sobre as matérias de competências do Município, especialmente as que se refere aos assuntos de interesse local, notadamente no que diz respeito a alteração da denominação sobre vias Públicas.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

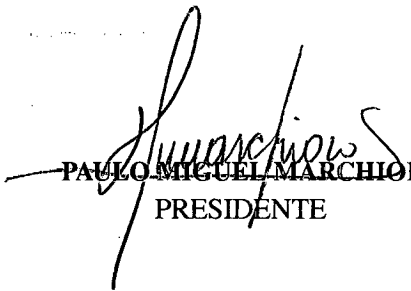


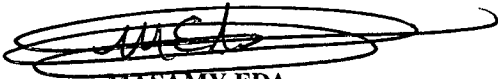
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei nº 007 de 23 de abril de 2007, de autoria da Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual Altera a mudança do nome da Avenida CC-5, no Conjunto Cidadão - Bairro Senador Hélio Campos, para a Avenida **Major Ecildon Pinto**, e Dá Outras Providências.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE MAIO DE 2007.


PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE


MASAMY EDA
SECRETÁRIO


ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

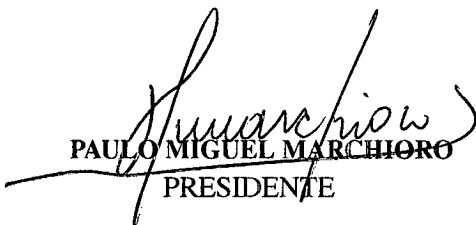


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 007** DE 23 DE ABRIL DE 2007, DE AUTORIA DA VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, “O QUAL ALTERA A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA CC-5, NO CONJUNTO CIDADÃO - BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA A AVENIDA MAJOR ECILDON PINTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE MAIO DE 2007.


PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE


MASAMY EDA
SECRETÁRIO


ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

26ª Sessão ORDINÁRIA de 22 de Maio de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 007/2007
Título MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA.

Início: 22/05/2007 – 09:49:35
Fim 22/05/2007 – 09:51:50

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	-
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

 Marcelo Vieira de Carvalho Presidente	 Primeiro Secretário	Votos Sim	09	APROVADO
		Votos Não	00	
		Abstenções	00	
	Segundo Secretário	Total	09	

Operador: RICARDO

22 de maio de 2007



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

27ª Sessão ORDINÁRIA de 23 de Maio de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 007/2007
Título: MUDANCA DE DENOMINACAO DE RUA

Início: 23/05/2007 – 11:08:26
Fim: 23/05/2007 – 11:09:33

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	-
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

 Marcelo Vieira de Carvalho Presidente	 Primeiro Secretário	Votos Sim	10	APROVADO
		Votos Não	00	
		Abstenções	00	
	 Segundo Secretário	Total	10	

Operador: RICARDO

23 de maio de 2007



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

AUTOR: VEREADOR PAULO MARCHIORO

REDAÇÃO FINAL

**"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME
DA RUA CC-5 - NO BAIRRO SENADOR
HÉLIO CAMPOS, PARA RUA MAJOR
ECILDON PINTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - A Rua CC-5, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: Rua Major Ecildon Pinto.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, das Placas indicativas com a nova denominação daquela rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de Maio de 2007.


MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

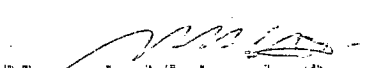
Ofício N° 077/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 28 de Maio de 2007.

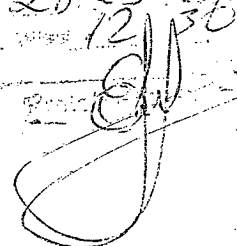
Senhor Prefeito,

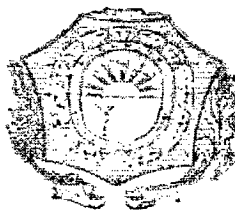
Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia da Redação Final do Projeto de Lei nº 007/2007**, de autoria do Vereador Paulo Marchioro, aprovada na Sessão Ordinária do dia 23 de maio do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.


Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

28 05 07
12 30




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 951, DE 29 DE MAIO DE 2007.

**"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA
RUA CC-5 – NO BAIRRO SENADOR HÉLIO
CAMPOS, PARA RUA MAJOR ECILDON
PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,**

LEI

**Art. 1º. A Rua CC-5, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação:
Rua Major Ecildon Pinto.**

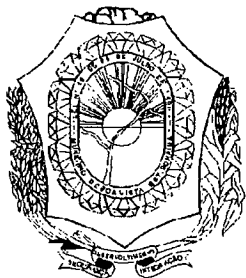
**Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90
dias, das placas indicativas com a nova denominação daquela rua, de acordo com a Lei.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 29 de maio de 2007.


Iraddilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **BOA VISTA**

Ano XIII
nº 1981

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
01 de junho
de 2007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 951, DE 29 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA CC-5 - NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA MAJOR ECILDON PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. A Rua CC-5, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: Rua Major Ecildon Pinto.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, das placas indicativas com a nova denominação daquela rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 29 de maio de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO N.º 010/2007.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" o Pacto dos Indicadores pela Saúde do Município de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2007.

**Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 010/2007, que aprova em "Ad Referendum" o Pacto dos Indicadores pela Saúde do Município de Boa Vista.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2007.

**Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 148/E DE 30 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de Outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a senhora Liege Maria Barros de Aquino, de Membro Titular, representante da Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista -FETEC, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º- Ficam exoneradas, as pessoas abaixo relacionadas, de Membro Titular e Membro Suplente, representantes do Centro Espírita Paulo de Tarso - CEPT, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

- Maria Christina do Nascimento Arruda - Membro Titular
- Jane Josefa Garcia Benedetti - Membro Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Maio de 2007.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 029/2007 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora RUTH GOMES DE FIGUEIREDO GADELHA, como fiscal responsável pelo Processo nº 138/07 do contrato 0165/2007 PGMU - locação de imóvel - para atender a Coordenação Municipal do Programa de DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Maio de 2007.

**Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 030/2007 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidor **ANTONIO RODRIGUES MARTINS**, como fiscal responsável pelo Processo nº 48/07 do contrato 0150/2007 PGMU - locação de Veículo - para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Maio de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 015/2007 - SMFI

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GÍZILA BARBOSA DE MELO ALBUQUERQUE**, Fiscal Municipal, sob a matrícula nº 14.760, para a execução de serviços internos auxiliares na área de Tributação, desta Secretaria Municipal de Finanças, reportando-se diretamente ao Titular da Pasta.

Art. 2º - A servidora designada no art. 1º fará jus à Gratificação de Estímulo à Produtividade nos termos do inciso IX do § 3º, do art. 1º da Lei nº 861, de 22 de maio de 2006.

Art. 3º - O prazo de vigência dessa Portaria será de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 30 de maio de 2007.

Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretário Municipal da - SMFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0159/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus da servidora **Simone Andrade Queiroz**, Superintendente de Administração e Finanças desta Fundação, no período de 23 a 25 de maio de 2007, para tratar de assunto de interesse particular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 23 de Maio de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0173/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretário Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Alberto Elionai Rodrigues Leitão - Interino
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Ailton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Miglioni
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611

Nazareno Soares das Neves - Diagramador

Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2007, que acontecerá no período de 08 a 17 de junho do ano em curso, na Praça do Centro Cívico.

Presidente:

- Eliz Regina Nascimento Araújo

Vice-Presidente:

- Nara Cristina Melo da Silva

Membros:

- Hedwander Rocha Xavier Torres
- Viviane Moraes Vanderlei
- Lindonaldo Francisco dos Santos
- José Sales de Souza Filho
- Roberto Basílio de Abreu

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Maio de 2007.

**Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0174/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Apuração do Boa Vista Junina 2007, que acontecerá no período de 08 a 17 de junho do ano em curso, na Praça do Centro Cívico.

Presidente:

- Diones Cordeiro da Silva

Membros:

- Alaide de Azevedo Macedo
- Silvana Santos de Lima
- Liége Maria Barros de Aquino
- Walney Lucas Parreira Sobrinho

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Maio de 2007.

**Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0175/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica de Avaliação do Processo n.º 118/2007 - Contratação de Empresa Especializada em Comunicação para Prestação de Serviços.

- Ivo José Wanderley Gallindo Filho

- Plínio Vicente da Silva

- Paulo Ronison Amorim de Souza

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de Maio de 2007.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Maio de 2007.

**Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**

PORTARIA N.º 001/2007

A Comissão Organizadora do "Prêmio 9 de Julho de Fotografia" em conformidade com o Edital do concurso público n.º 001/2007 - Processo n.º 0163/07, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1953, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Prêmio 9 de Julho de Fotografia.

**- Gorette Leite/ UFRR - Foto Jornalismo;
- Rosana Vanusa Fentaz dos Santos/ Núcleo de Cultura SESC/ RR;
- Jorge Donizetti Pavani - Foto Jornalista;
- José Gilvan da Costa/ Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima;
- Francisco Teles de Souza/ Sindicato dos Fotógrafos Profissionais de Roraima.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de Maio de 2007.

**Paulo Ronison Amorim de Souza
Integrante da Comissão Organizadora**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SMDA/PORTARIA N.º 014/07

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais, Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal n.º 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, da servidora, LILIA GOMES DA SILVA, Estatutária, matrícula n.º 26143, referente ao exercício de 2007, as quais seriam gozadas no período de 02.07.07 a 01.08.07, para a data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, 31 de maio de 2007.

**Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal da - SMDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SMDA/PORTARIA N.º 015/07

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais, Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal n.º 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, da servidora JANINE NÓLETO ALMEIDA DE ARAUJO, Estatutária, matrícula nº. 25189, referente ao exercício de 2007, as quais seriam gozadas no período de 09.07.07 a 08.08.07, para a data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, 31 de maio de 2007.

**Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal da - SMDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 206/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias dos Servidores Guardas Municipais, abaixo relacionados, referente ao ano de 2006, que seriam gozadas no período de 06.11.06 a 06.12.06, a serem gozadas em data a ser definida:

NOME	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
GM 3ª Cl Antonio Deydson Souza Câmara	2006	25780/PMBV
GM 3ª Cl Cristiano de Oliveira Crizpim	2006	25831/PMBV
GM 2ª Cl Dalmir Santos do Nascimento	2006	14628/PMBV
GM 3ª Cl Francisco das Chagas de L. Barbosa	2006	25785/PMBV
GM 3ª Cl Humberto Peixoto de Moraes Junior	2006	25802/PMBV
GM 2ª Cl James Dean Cruz Barbosa	2006	14652/PMBV
GM 3ª Cl Jean Ferreira de Oliveira	2006	25772/PMBV
GM 2ª Cl José Raimundo Santos da Silva	2006	25801/PMBV
GM 1ª Cl José Ribamar de Souza Moraes	2006	14730/PMBV
GM 3ª Cl Lazaro Pereira Lima	2006	25783/PMBV
GM 3ª Cl Marcos José Ferreira dos Santos	2006	25794/PMBV
GM 3ª Cl Regivaldo de Sá Araújo	2006	25810/PMBV
GM 3ª Cl Teoreles Batista da Silva	2006	25789/PMBV
GM 1ª Cl Vitorino Moreira dos Santos Filho	2006	14635/PMBV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2006.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 30 de Maio de 2007.

**Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 006/07-PGMU

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LILIANA REGINA ALVES - Chefe Setorial de Núcleo Jurídico - Matrícula 41.111, as férias referentes ao exercício de 2007, suspensa através da Portaria nº 002/07, a serem gozadas no período de 16.07.07 a 14.08.07.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, 31 de Maio de 2007.

**Silvana Borghi Gandur Pigari
Procuradora Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 007/07-PGMU

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos préstimos do servidor a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço o período aquisitivo de férias referente ao exercício de 2007, do servidor LUIZ NAZARENO MESQUITA DA SILVA - Agente Municipal, Matrícula 552, marcada inicialmente para o dia 02.07.2007 a 01.08.2007, as quais serão gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, 31 de Maio de 2007.

**Silvana Borghi Gandur Pigari
Procuradora Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 12/2007

Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de palco, arquibancada, tendas e camarim em estrutura metálica, para atender o Boa Vista Junina 2007, que será realizado na Praça do centro cívico, no período de 08 a 17 de junho do corrente ano.

Valor: O valor total estimativo será de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Prazo: A vigência do presente termo será da data de sua assinatura à 19/06/2007. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Projeto de Atividade: 13392.0178.2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01

Fonte: 010101

Processo: 0170/2007

Contratado: PAGANOTI E SANTOS LTDA

Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

Data da Assinatura: 14/05/07

Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela Contratante e IVAIR PAGANOTI DOS SANTOS, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Aditivo do Processo 030/2004.

Objeto: O objeto do presente instrumento é aditar e ratificar o instrumento particular nº 030/2004, referente à contratação de empresa para prestação de Serviços Telefônicos Fixo/Comutado (STFC) tipo Longa Distância Nacional - DDD (Intra - Regional e Inter Regional) e Longa Distância Internacional - DDI, para chamadas efetuadas por servidores, nas instalações da FETEC.

Prazo: Fica o presente contrato alterado para prorrogação do prazo, que será de 17 de Maio de 2007 a 17 de Maio de 2008.

Projeto Atividade: 13.122.0185.2.019

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 010100.

Processo: 030/2004

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL.

Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

Data da Assinatura: 17/05/2007

Assinam: JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOGUEIRA, pela CONTRATANTE e ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES, pela CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR**

EXTRATO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 054/2007

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº. 001/2007

OBJETO: O presente Convênio celebrado entre a EMHUR E ESUR/UNISUL tem por objeto a participação de servidores no curso de especialização telepresencial e virtual em função social e prática do direito - área de concentração: Direito Público para atender as necessidades da EMHUR.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir de 23 de abril com o término em março de 2008, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os partícipes, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a intenção com 30 dias de antecedência.

VALOR DO CONTRATO: O Valor total será de R\$ R\$ 80,00 (Dezesseite Mil e Duzentos e Oitenta Reais), sendo que a mensalidade é de R\$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) por conveniado. Ocorre que o valor total deste presente convênio será pago à vista, tendo um desconto de 10%, alcançando um valor de R\$15.552,00(Quinze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) referente à 6(seis) servidores no período de 12 meses.

Em virtude do desconto acima oferecido pela empresa conveniada ser da importância no valor alcançado de R\$ 1.728,00(Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais).

DAS FONTES DE RECURSOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste Convênio correrão, no presente exercício à conta das dotações assim detalhadas;

ÓRGÃO: 0702 - EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 15.122.0176.2.036

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 014.100

CONVENIADO: REDE LFG -Rede de Ensino Jurídico em parceria com a ESUR - Escola Superior de Direito de Roraima e UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina.

CONVENIENTE: EMHUR - Empresa Pública de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2007

ASSINAM: Luis Fernando Teixeira Migliorin - Diretor Presidente da EMHUR, Afonso Celso Mesquita da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR cumulativamente como Diretor de Operações (decreto nº 838 de 19 de abril de 2007) e REDE LFG - REDE DE ENSINO LUIZ FLAVIO GOMES EM parceria com a ESUR - Escola Superior de Direito de Roraima e UNISUL - Universidade do Sul Santa Catarina, o Conveniado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 082/2007
Processo 0188/2007-SMSA

Objeto: Aquisição de material permanente para atender a coordenação municipal do programa de DST/AIDS DA SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2007 às 07h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 14/06/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 14/06/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

PROCESSO: 0118/2007

MODALIDADE: Tomada de Preço 001/07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Publicidade e Assessoria na área de turismo.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, por sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que após análise da documentação das empresas participantes do certame em epígrafe, resolveu INABILITAR as empresas Amigo - Agência Multimídia Interativa Global Organizada Ltda e MBR - Institucional Comunicação Ltda. Portanto, com fulcro no 3º, do art. 48, da Lei nº. 8.666/93, esta comissão resolveu fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes, para eliminação nas causas apontadas no ato de inabilitação. A decisão na íntegra encontra-se nos autos do processo a disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2007.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, ao analisar a solicitação constante no Processo 0230/07, oriundo da Superintendência de Cultura desta Fundação, que trata da emissão de empenho ordinário, no valor R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) em favor do COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS PAN-AMERICANOS RIO - 2007, para fazer face ao pagamento da taxa de participação do revezamento da Tocha Olímpica pela Cidade de Boa Vista, no dia 22 de Junho de 2007, com intuito de oportunizar os esportistas locais e mostrar Boa Vista para o Mundo, concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

"Art. 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Conforme determina a Lei nº.8666/93 e seu art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 28 de Maio de 2007.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

Ailza Maria da Silva Lima
Membro da COPEL

Sandra Maria da Silva
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0230/07, conforme solicitação de origem da Superintendência de Cultura.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR**

ERRATA

Referente ao Extrato do Contrato nº 002/2007 que tem

como objeto a Locação do Prédio para funcionar a EMHUR, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 1960, datado de 03 de maio de 2007.

Onde se lê: A VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato para cada período prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Leia-se: A VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de janeiro, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato para cada período prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procuradoria Jurídica da EMHUR, em 31 maio de 2007.

Sherysday Hollanda
Procuradora Jurídica da Emhur

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da primeira publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
GEORGE DINELLY OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO

Superintendência de Gestão de Pessoas, 29 de Maio de 2007.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina



**RESTAURANTE POPULAR
REFEIÇÕES DE QUALIDADE
AO PREÇO DE R\$ 1,00.**



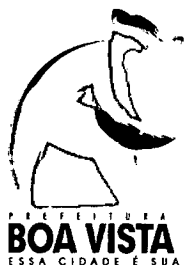
**BOA VISTA MAIS ILUMINADA
MAIS DE 3 MIL NOVOS
PONTOS DE LUZ
INSTALADOS EM 18
BAIRROS DA CIDADE.**



**EXPRESSO SAÚDE LEVA
ATENDIMENTO
CLÍNICO-ODONTOLÓGICO
A TODA BOA VISTA.**



**INCLUSÃO DIGITAL:
22 LABORATÓRIOS DE
INFORMÁTICA EM ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL.**



**ESCOLA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PREPARA OS SERVIDORES
PARA A MELHORIA
DO ATENDIMENTO AO
CIDADÃO.**



**ANEL VIÁRIO
NOVA ESTRUTURA DA PISTA
TERÁ DOIS VIADUTOS PARA
ORGANIZAR O TRÂNSITO.**



**FAÇA EXERCÍCIO NAS
ACADEMIAS ABERTAS DO
CENTRO E DO PARQUE
GERMANO AUGUSTO.
DE SEGUNDA A SEXTA,
DAS 18H30 ÀS 21H.**



**HOSPITAL DA CRIANÇA
SANTO ANTÔNIO OFERECE
CIRURGIAS DE CORREÇÃO DE
LÁBIO LEPORINO.**



**TERMINAL JOSÉ CAMPANHA
WANDERLEY TRAZ MAIS
CONFORTO AOS USUÁRIOS E
RENDIMENTO PARA COMERCIANTES**



**ECOPONTO, O LOCAL
CERTO PARA DEPOSITAR
PNEUS VELHOS.
LIGUE 3626.4737.**



P R E F E I T U R A
BOA VISTA
E S S A C I D A D E É S U A



**EDUCAÇÃO REFORÇADA
BOA VISTA GANHARÁ MAIS
DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Poder Legislativo

Presidente:

Marcelo Vieira de Carvalho

Vice-Presidente:

Iracema Araldi

Primeiro Secretário:

Osmar Francisco Sampaio da Silva

Segundo Secretário:

Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nascimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.